



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.606, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e realocação orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.648, de 05 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar e realocado, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	08.000.0000	463	R\$ 34.684,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 44
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.0000	468	R\$ 17.316,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 44
TOTAL					R\$ 52.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar e realocação orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	08.000.0000	465	R\$ 52.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 44
TOTAL					R\$ 52.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 12 de novembro de 2024.